



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA

Em, 4 de dezembro de 2024 ♦ Ano: IV ♦ Edição nº. 0830 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » **AVISO DE CONVOCAÇÃO P APRESENTAÇÃO DE GARANTIA CC 90005/2024.**
- » **DECRETO Nº. 177, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024.**
- » **EXTRATOS/2024.**
- » **RATIFICAÇÕES/2024 – INEX.**



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

CONVOCAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 90005/024 – NA FORMA ELETRÔNICA
(Processo Administrativo nº063/2024)

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obras e serviços comuns de engenharia para reforma e ampliação de escolas da rede de educação deste Município.

O MUNICÍPIO DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, vem através do Agente de Contratação, o Senhor Pedro Ramos de Cerqueira, CONVOCAR nos termos do §5º, art. 59 da Lei Federal nº 14.133/21, a empresa SANTANA LIMA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 36.662.568/0001-15, vencedora da Concorrência Pública supramencionada, para no prazo de até **48 (quarenta oito) horas**, apresentar garantia adicional da diferença entre 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração e o valor da proposta apresentada pela empresa vencedora no certame.

Biritinga, Bahia, 03 de dezembro 2024.

PEDRO RAMOS DE CERQUEIRA
Agente de Contratação

 Documento assinado digitalmente
PEDRO RAMOS DE CERQUEIRA
Data: 03/12/2024 07:46:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ 13.835.558/0001-39 TELEFONE:
(75) 3267-2216

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

Praça Municipal Nº 01
CENTRO
BIRITINGA - BA
CNPJ: 13.835.558/0001-39

Decreto Nº 177, de 4 de Dezembro de 2024

Abre, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito por anulação de crédito no valor de 13.154,00 (Treze Mil Cento e Cinquenta e Quatro Reais), na forma que indica e dá outras providências;

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº. 4.320, de 1964, em seus artigos 41 inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III e devidamente autorizado pela Lei Municipal Orçamentária (LOA)

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito Suplementar no valor de 13154 (Treze Mil Cento e Cinquenta e Quatro Reais), que serão alocados e detalhados nos Projetos/Atividades e Unidades Orçamentárias indicados no Quadro I, anexo, integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo Anterior, decorrerão por conta

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em

Decreto Nº 177, de 4 de Dezembro de 2024

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
CPF 618.833.285-00
PREFEITO

COSME SOUZA OLIVEIRA
CPF: 006.349.975-48
SEC. DE FINANÇAS E FAZENDA

Dotações Suplementadas

. 0.606	SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS E FAZENDA		
8888	ENCARGOS ESPECIAIS		
3.1.9.0.91.00.00.1	Sentenças Judiciais	1500 Recursos não vinculados de Impos	10.454,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	10.454,00
		Total da Unidade R\$	10.454,00
. 0.817	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

Praça Municipal Nº 01
CENTRO
BIRITINGA - BA
CNPJ: 13.835.558/0001-39

Dotações Suplementadas

. 0.817	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2045	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.9.0.39.00.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 Recursos não vinculados de Impos	2.700,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	2.700,00
		Total da Unidade R\$	2.700,00
		Valor Total Suplementado R\$	13.154,00

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 13.154,00

Dotações Anuladas

. 1.313	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
1022	CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS		
4.4.9.0.51.00.00.0	Obras e Instalações	1500 Recursos não vinculados de Impos	13.154,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	13.154,00
		Total da Unidade R\$	13.154,00
		Valor Total Anulado R\$	13.154,00

Resumo por Fonte	Adição	Recurso
1500 -Recursos não Vinculados de Impostos	13.154,00	13.154,00
Total Geral:	13.154,00	13.154,00

BIRITINGA, Decreto Nº 177, de 4 de Dezembro de 2024

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
PREFEITO
CPF 618.833.285-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 064/2021.

OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO:

1 - O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação de prazo do contrato acima identificado, oriundo do processo de dispensa de Licitação nº 058/2021, que tem por objetivo a locação de um imóvel situado na Rua Aírton Sena, 310B, Centro, Biritinga-BA, destinado para abrigar famílias que se encontram, atualmente, em situação de vulnerabilidade social.

2 - Fundamenta-se o presente termo aditivo, na cláusula quinta do contrato, firmado entre as partes, na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações Posteriores; em ofício da Secretaria Municipal de Assistência Social no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e na autorização do Gabinete do Prefeito que, encontram-se anexos e são partes integrantes deste termo aditivo.

DO PRAZO: 06 (seis) meses.

CONTRATADA: MARINA CARDOSO CERQUEIRA DOS SANTOS

DATA: 14 de novembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 068/2021.

OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO:

1 - O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação de prazo do contrato acima identificado, oriundo do processo de dispensa de Licitação nº 061/2021, que tem por objetivo a locação de um imóvel situado na Rua Pedro Teixeira de Brito, 29, Centro, Biritinga-Bahia, destinado para abrigar famílias que se encontram, atualmente, em situação de vulnerabilidade e risco social.

2 - Fundamenta-se o presente termo aditivo, na cláusula quinta do contrato, firmado entre as partes, na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações Posteriores; em ofício da Secretaria Municipal de Assistência Social no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e na autorização do Gabinete do Prefeito que, encontram-se anexos e são partes integrantes deste termo aditivo.

DO PRAZO: 06 (seis) meses

CONTRATADA: SAMUEL CRUZ BRITO

DATA: 19 de novembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TRMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2023.

OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO:

1 - O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação de prazo da vigência do contrato acima identificado, que tem como objeto a aquisição de material de penso, medico e hospitalares para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Biritinga-BA.

2 - Fundamenta-se o presente termo aditivo, na cláusula segunda do contrato, firmado entre as partes, na Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; em ofício da Secretaria Municipal de Saúde e no Parecer da Assessoria Jurídica do Município e na autorização do Gabinete do Prefeito que, encontram-se anexos e são partes integrantes deste termo aditivo.

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

EMPRESA CONTRATADA: BNR MOLINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.

DATA: 04 de novembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TRMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2023.

OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO:

1 - O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação de prazo da vigência do contrato acima identificado, que tem como objeto a aquisição de material de penso, medico e hospitalares para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Biritinga-BA.

2 - Fundamenta-se o presente termo aditivo, na cláusula segunda do contrato, firmado entre as partes, na Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; em ofício da Secretaria Municipal de Saúde e no Parecer da Assessoria Jurídica do Município e na autorização do Gabinete do Prefeito que, encontram-se anexos e são partes integrantes deste termo aditivo.

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

**EMPRESA CONTRATADA: DOMMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA**

DATA: 01 de novembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0149/2021.

OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO:

1 - O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação de prazo do contrato acima identificado, oriundo do processo administrativo nº0158/2021, que tem como objeto a prestação de serviços para veicular atos oficiais, administrativos e institucionais no Diário Oficial da União e em Jornal Impresso de Grande Circulação em atendimento as demandas do Município de Biritinga-BA.

2 - Fundamenta-se o presente termo aditivo, na cláusula terceira do contrato, firmado entre as partes, na Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações Posteriores; em ofício da Secretaria Municipal de Administração, no Parecer da Assessoria Jurídica do Município e na autorização do Gabinete do Prefeito que, encontram-se anexos e são partes integrantes deste termo aditivo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EMPRESA: INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL – IOP

DATA: 29 de novembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 0057/2023

OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO:

1 - O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação de prazo do contrato acima identificado, que tem como objeto a contratação de serviços técnicos de consultoria na área de Gestão Educacional em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, incluindo orientação ao desenvolvimento de programas, e ações técnico-administrativas e financeiras, como análise, identificação e correção de divergência de dados da Rede Municipal junto ao Ministério da Educação – MEC e Fundo da Educação Básica – FUNDEB em favor do Município de Biritinga – BA.

2 - Fundamenta-se o presente termo aditivo, na cláusula segunda do contrato, firmado entre as partes, na Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; em ofício da Secretaria Municipal de Educação, no Parecer da Assessoria Jurídica do Município e na autorização do Gabinete do Prefeito que, encontram-se anexos e são partes integrantes deste termo aditivo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

EMPRESA CONTRATADA: STYLLUS CONSULTORIA LTDA - CNPJ sob o nº
29.272.687/0001-04

DATA: 29 de novembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 0066/2024

OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO.

1 – O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo no valor global do contrato acima identificado, devido ao aumento da quantidade de serviços, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

1.2- Fundamenta-se o presente termo aditivo, na cláusula decima sexta, parágrafo 16.2 do contrato firmada entre as partes, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, em ofício da Secretaria Municipal de Administração; No Parecer Técnico da Assessoria Jurídica do Município, e na autorização do Gabinete do Prefeito que, encontram-se anexos e são partes integrantes deste termo aditivo.

VALOR: Para efeito do disposto acima, fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 10.968,00, (dez mil novecentos e sessenta e oito reais)**. O valor global de **R\$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais), passa a ser de **R\$58.968,00 (cinquenta e oito mil novecentos e sessenta e oito reais)**, em vista do aumento percentual médio de 22,85% (vinte e oito mil virgula trinta e seis por cento) do valor global do contato.

CONTRATADO: RENISON DOS SANTOS SILVA-ME

Data da assinatura: 12 de novembro de 2024.

Praça Municipal, 01 – Biritinga/BA – CNPJ n. 13.835.558/0001-39



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0068/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0059/2024
CREDENCIAMENTO 002.2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e, considerando o cumprimento da Lei Federal 14.133/2021, com base nos termos do parecer técnico emitido pela Assessoria Jurídica do Município, reconhece a situação de Inexigibilidade de licitação no presente processo, RATIFICA a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Eventos, Turismo e Lazer e autoriza a contratação do senhor **Dalbert Souza Santana**, para apresentação de show artístico do cantor **Dalbert Santana e Banda**, no dia 08.12.2024, durante a realização dos festejos em homenagem a Nossa Senhora de Belém, Padroeira do Município, pelo valor global final de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA-BAHIA, em 04 de dezembro 2024. Publica-se

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0068/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0060/2024
CREDENCIAMENTO 002.2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e, considerando o cumprimento da Lei Federal 14.133/2021, com base nos termos do parecer técnico emitido pela Assessoria Jurídica do Município, reconhece a situação de Inexigibilidade de licitação no presente processo, RATIFICA a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Eventos, Turismo e Lazer e autoriza a contratação da senhora Marizete de Brito Lima Ferreira Santos, para apresentação de show artístico da cantora Marizete Brito e Banda, no dia 08.12.2024, durante a realização dos festejos em homenagem a Nossa Senhora de Belém, Padroeira do Município, pelo valor global final de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA-BAHIA, em 04 de dezembro 2024. Publica-se

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.